



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021/ALE/RO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 025/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO E A
EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA
MADEIRÃO EIRELI – ME, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, portador do RG n.º 785954, SESP/RO, e inscrito no CPF n.º 694.285.302-04,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à **EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.693.751/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1752, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por **EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 940.398.951-34 e inscrito no RG sob o n.º 13791923 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 025/2021, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 25459/2021-e, Processo SEI 100.025.000004/2023-59, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 025/2021, que versa sobre a assinatura de jornal de circulação diária, para atender as necessidades da ALE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal n. 8.666/93.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201

Elemento da Despesa 33.90.39.01

Fonte de Recurso 1.500.0.00001

Nota de Empenho 2023NE002172, emitida em 18/08/2023, conforme documento 0063850.

Valor da cobertura orçamentária (setembro a dezembro de 2023): R\$ 2.626,00 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2024, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e o critério do CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 025/2021, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 25459/2021-e, Processo SEI 100.025.00004/2023-59.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA SETIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditante e registrado às fls. 19 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2023.

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

ROGER ANDRÉ FERNANDES
Secretário-Geral da ALE/RO
CONTRATANTE

EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME
EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES
Representante Legal
CONTRATADA